



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: Movimento Social de Promoção Humana		CNPJ: 23.952.971/0001-37
Endereço Completo: Av. Uberlândia, 403, São João, Pouso Alegre-MG CEP: 37.550-480		
TELEFONE: (35) 3422-9142	FAX:	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: OP.003 – C/C:1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Jaime Claret da Costa Coelho		
FUNÇÃO: Diretor/Presidente	RG: M-8.140.617	CPF: 038.670.806-15
ENDEREÇO COMPLETO: Av. João Beraldo, 897, Apt.201, Centro, Pouso Alegre-MG		
TELEFONE: (35) 3421-0423	CELULAR: (35) 98424-1555	E-MAIL: msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

(descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

O presente Termo de Fomento tem por objeto o trabalho com 354 (trezentos e cinquenta e quatro crianças) de 0 (zero) a 05 (cinco) anos visando o seu desenvolvimento biopsicossocial através de uma aprendizagem contínua e formativa, de maneira concreta, estimulando seu conhecimento de mundo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Nº Crianças Atendidas	Idade	Etapas
27	0 a 02 anos	Berçário (integral)
40	03 anos	Maternal II (parcial)
24	04 anos	Pré I (integral)
127	04 anos	Pré I (parcial)
136	05 anos	Pré II (parcial)

3. DESCRIÇÃO DE METAS

(descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)

O Movimento Social de Promoção Humana tem como finalidade prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 354 (trezentos e cinquenta e quatro) crianças na faixa etária de 0(zero) a (05) anos; Assistência social direcionada á melhoria na qualidade de vida da família em situação de vulnerabilidade social, visando a construção de uma sociedade inclusiva.

Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Oferecer atendimento e cuidados assistenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da auto-estima infantil.

Tornar realidade o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas as suas circunstâncias individuais, sociais e econômicas.

Oferecer acesso das crianças às atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, a interação social e cultural e comunicação infantil.

Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

Receitas: Com base no valor de R\$ 803.506,61(oitocentos e três mil e quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos) previsto na lei 5.889/2017, de 15 de dezembro de 2017 foi alterado para R\$ 1.044.558,59 (um milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) previsto na lei 5.965/2018, de 30 de junho de 2018, ficando majorado em R\$ 241.051,98(duzentos e quarenta e um mil e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). O valor total para 2018 será de R\$ R\$ 1.044.558,59(um milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) anual, sendo que a previsão das receitas para o ano de 2018 é de R\$ 1.044.558,59(um milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) anual.

O valor a ser repassado será feito em 03(três) parcelas e o valor mensal será de R\$ 153.396,73(cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Despesas: A previsão anual de despesas é de R\$ 1.044.558,59(um milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) descritas neste plano de trabalho.

Remuneração do pessoal docente :

Remuneração de professores e profissionais necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II:

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais vinculados ao Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha em exercício na entidade, bem como profissionais de nutrição, de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Ampliação, conclusão, construção, consertos, reparos, recuperações, reforma total ou parcial de instalações físicas de todo o prédio do Movimento Social de Promoção Humana:

Pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino: serviços de pintura, serviço hidráulicos, serviços de eletricitista, serviços de pedreiro, serviços de gesso, serviços de vidraceiro, serviço de carpinteiro, serviço de serralheiro.

Construção e conservação da estrutura interna e externa: pinturas, reparos em geral, aquisição de materiais necessários a conservação.

“Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.”

Aquisição de mobiliários e equipamentos, voltados ao atendimento exclusivo das necessidades dos alunos: cadeiras, carteiras, mesas, armários, e demais móveis para compor as salas de aula; retroprojetores, computadores, impressoras/copiadoras, teste, jogos, programas, tablets, notebooks, modem, televisores e antenas, painéis, talheres, pratos, utensílios de cozinha / refeitório em geral.

“Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.”

Pagamento dos encargos sociais:

- Pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo no Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, em exercício na entidade, bem como profissionais de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-

aprendizagem nesta modalidade de ensino, e demais funcionários que prestam serviços no Movimento Social de Promoção Humana.

Pagamento:

- Férias, férias vencidas, férias proporcionais ;
- 13º Salário;
- Rescisões;

Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: aquisição de produtos consumidos nesta manutenção: tintas em geral, massa corrida, pincel, tinner, rolo, agua raz, extensor de rolo, resinas, verniz, fita adesiva, lixas em geral, material de construção: areia, cimento, argamassa, revestimento cerâmico, pisos em geral, telhas, vidros, box, gesso, material elétrico como: fio, cabos, lâmpadas, tomadas, interruptores, luminárias, chuveiros, fita isolante, fusível, soquete, transformador, disjuntores, material hidráulico como: vasos sanitários, cano, lavatórios, pias, torneiras, sifão, conexões, conduíte, caixa de descarga, disjuntor, curva de esgoto, dobradiça, veda rosca, joelho, engate, mangueira de jardim, prego, pino, silicone, tubo de esgoto, t de esgoto, t soldável, adaptador de tomadas, madeiras em geral, pedra, brita, glofilito, azulejo, tijolo, bloco de cimento, calhas e molduras, barra de ferro, rejunte, cano pvc, sicutop.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: Aquisição de material periféricos de informática como: impressoras, digitalizadores, leitores de CD – DVD, mouses, teclados, câmeras, monitor, impressora, caixas de som, monitor touchscreen, drive de CD – DVD. Pen- drive, cartão de memória, toner, despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino como: lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, giz de cera, pincel para quadro branco, cartolinas, tintas, EVA, papel sulfite A4 e A3 (branco e colorido), borracha, apontadores, cola colorida, glitter, massa de modelar, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, pilhas, durex, fita larga, fita dupla face, envelopes, fita crepe, papel cartão, papel color set, papel camurça, papel laminado, papel dupla face, papel madeira, papel almaço, papel de seda, papel dobradura, papel fotográfico, papel vegetal, lápis de cor, lápis de cor jumbo, lápis de escrever jumbo, papel crepom, plástico para plastificação, tesouras, régua, grampeador, grampos para grampeador, plástico para pasta de arquivo, caixa de arquivo, pasta suspensa, clips, barbante, canetas hidro cores, marcador e apagador de quadro branco, refil de tinta para caneta quadro branco, cadernos brochura (grande e pequeno) livro de ponto, guache, diários de classe, cadernos em geral, quadro negro e branco.

De acordo com Art.1º “Art.7º da lei Municipal 5575/2015 VII- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

(forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)

As 354 (trezentos e cinquenta e quatro) crianças atendidas nesta Instituição em período integral e parcial recebem 04 refeições diárias além de fazer um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, Intervenção: com interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, orientações de conceitos de higiene, a escovação dos dentes, cuidados com o corpo são inseridos no cotidiano da Instituição.

Os valores da ética, moral e respeito ao próximo são valorizadas e aplicadas nas rotinas diárias.

Elaboração de planejamentos de aulas referentes aos projetos pedagógicos propostos, de acordo com a realidade de cada turma, incluindo datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Festa Junina, Folclore, Meio Ambiente, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal.

O desenvolvimento pedagógico será através da aplicação de seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação.

Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são utilizadas: a música, artes visuais, movimentos, raciocínio lógico matemático e linguagem oral e escrita, livros, jogos, brinquedos em geral e dramatização.

O Planejamento Pedagógico é parte integrante deste Plano de Trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

Com respeito á interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, orientações de conceitos de higiene, a escovação dos dentes, cuidados com o corpo inseridos no cotidiano da Instituição, pretendemos alcançar a meta de 90% de socialização dos alunos inseridos nesta Instituição.

Elaborando os planejamentos de aulas referentes aos projetos pedagógicos propostos, de acordo com a realidade de cada turma, incluindo datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Festa Junina, Folclore, Meio Ambiente, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal. Pretendemos alcançar a meta de 80% de absorção de valores da ética e moral, dos alunos inseridos nesta Instituição.

Aplicando as seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação. Pretendemos alcançar a meta de 90% no desenvolvimento pedagógico, dos alunos inseridos nesta Instituição.

Aplicando as atividades lúdicas, nas quais são utilizadas: a música, artes visuais, movimentos, raciocínio lógico matemático e linguagem oral e escrita, livros, jogos, brinquedos em geral e dramatização. Pretendemos alcançar a meta de 90%, dos alunos inseridos nesta Instituição.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 13 de agosto 2018

Jaime Claret da Costa Coelho
Diretor / Presidente